

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O material deverá **atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE**.
2. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens: 06 (massa niveladora), e 23 e 24 (tinta esmalte sintético), deverá(ão) apresentar junto ao lote de peças fornecidas:
 - 2.1. **Atestado de Qualificação**, vigente, certificado pela ABRAFATI e TESIS qualificando a empresa a produzir os itens acima segundo o Programa Setorial da Qualidade – Tintas Imobiliárias, do PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat), do Ministério das Cidades, governo federal; ou
 - 2.2. **Laudos técnicos** de laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando a conformidade do material do lote com as normas relacionadas na descrição técnica de cada item.
3. Caso algum representante do SEMAE vá acompanhar os ensaios, as despesas com estadia, transporte, alimentação, etc., correrão por conta do SEMAE.
4. O comunicado para realização dos ensaios deverá ser feito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias por e-mail nos seguintes endereços: dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br; mpigozzo@semaepiracicaba.sp.gov.br.
5. As despesas com a inspeção são de responsabilidade do fornecedor.
6. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.
7. O material deverá ser **entregue** no Almoxarifado/Sede do SEMAE, situado à **Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes n.º 2215, Bairro Alto - Piracicaba/SP**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 às 16 horas.
8. A **entrega** deverá ser efetuada em até **45 (quarenta e cinco) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento.
9. Quando da entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.
10. Da fiscalização e Gestão do contrato:
 - 10.1. Fiscal do Contrato: Milton Luis Pigozzo, e-mail: mpigozzo@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403.9616;
 - 10.2. Gestor do Contrato: Douglas Sarti Toledo, e-mail: dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403.9625.
11. A Contratada fica obrigada a dar **garantia** integral, de no mínimo **90 (noventa) dias**, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.
 - 11.1. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de preposto do SEMAE.
12. Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material.
13. Na constatação de irregularidades, os produtos em desacordo serão devolvidos, devendo ser repostos num prazo máximo de 7 (sete) dias após a informação da irregularidade, sem prejuízo da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.
14. Além do disposto nos itens anteriores, o SEMAE reserva-se o direito de, havendo necessidade, encaminhar os materiais para a realização de ensaios, testes e demais provas que se fizerem necessárias



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

para a boa execução do objeto da licitação, em laboratórios credenciados pela Autarquia, correndo, o ônus, por conta da Contratada.

15. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a entrega de material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da quantidade, qualidade e características do material.

Piracicaba, 11 de novembro de 2022.



Douglas Sarti Toledo
Setor de Almoxarifado
Planejamento e Controle de Materiais



Milton Luis Pigozzo
Setor de Almoxarifado
Qualidade e Recebimento